

30/06/2022



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Ofício nº 022/2022,

Umari/CE, 30 de junho de 2022.

Ao

Ilustríssimo Senhor, Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Ipaumirim

A CAMARA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARA, através de seu Presidente em exercício, o Sr. **FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**, vem informar referente a "**solicitação DE informações MP: 01.2022.00018349-3**" ao Senhor Doutor Promotor de Justiça, Dr João Eder Lins dos Santos, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaumirim, que a Câmara Municipal de Umari, Encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado do Ceara - TCE, oficio 012\22, no dia 04 de abril de 2022, ao Senhor José Valdomiro Távora de Castro Junior, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceara, **informando** que fez o julgamento do Processo nº 07010/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que decidiu pela emissão de Parecer Prévio pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Governo do Município de UMARI, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Francisco Alexandre Barros Neto, e por decisão irrecorrível da Câmara Municipal de Umari, fica mantido por maioria de seus membros o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. (segue em anexo cópia do comprovante da comunicação ao TCM, petição nº 76104, do dia 04 de abril de 2022, cópia do oficio 012\2022, de 29 de março de 2022 encaminhado ao Dr. José Valdomiro Távora de Castro Junior e cópia do DECRETO LEGISLATIVO Nº 001\2022, de 24 de março de 2022.)



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Outrossim, colocamo-nos a disposição de V. Exa., no que se
fizer necessário.

Atenciosamente,


FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS
- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Ofício nº 012/2022,

Umari/CE, 29 de março de 2022.

Ao Sr.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior,

Presidente do TCE-Ceará,

Venho através de este informar a V. Exa. José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que a Câmara Municipal de Umari, fez o julgamento do Processo nº 07010/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que decidiu pela emissão de Parecer Prévio pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Governo do Município de UMARI, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Francisco Alexandre Barros Neto, e por decisão irrecorrível da Câmara Municipal de Umari, fica mantido por maioria de seus membros o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. (segue em anexo copia do DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, de 24 de março de 2022).

Outrossim, colocamo-nos a disposição de V. Exa., no que se fizer necessário.

Atenciosamente,


FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS

- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -



PETIÇÃO ELETRÔNICA - PETIÇÃO INICIAL

DADOS PETIÇÃO

Nº PETIÇÃO: 76104

DATA ENVIO: 04/04/2022 09.31.14

TIPO: COMUNICAÇÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSUNTO: Ofício nº 012/2022, Umari/CE, 29 de março de 2022.

Ao Sr.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior,
Presidente do TCE-Ceará,

Venho através de este informar a V. Exa. José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que a Câmara Municipal de Umari, fez o julgamento do Processo nº 07010/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que decidiu pela emissão de Parecer Prévio pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Governo do Município de UMARI, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Francisco Alexandre Barros Neto, e por decisão irrecurável da Câmara Municipal de Umari, fica mantido por maioria de seus membros o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. (segue em anexo copia do DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2022, de 24 de março de 2022.

Outrossim, colocamo-nos a disposição de V. Exa., no que se fizer necessário.

Atenciosamente,

FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE

ORIGEM: EXTERNA

DADOS PETICIONANTE

NOME: FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 68936664387

TIPO INTERESSADO: REQUERENTE

DOCUMENTOS ANEXADOS

| Nº DOC. | ANO | TIPO | ARQUIVO ANEXO | DESCRIÇÃO |
|---------|-----|-------|---|---|
| | | ANEXO | Ofício nº 12_2022 - Informar votação 2017.pdf | Ofício nº 12_2022 - Informar votação 2017 |
| | | ANEXO | Decreto Legislativo nº 01_2022 - Votação 2017.pdf | Decreto Legislativo nº 01_2022 - Votação 2017 |

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

Nova mensagem

Responder a todos

Excluir

Arquivar

Mover para

Categorizar

Favoritos

- Itens Enviados
- Adicionar aos favoritos

Pastas

- Caixa de Entrada 655
- Lixo Eletrônico 8
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 5
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- TCE 1
- Nova pasta

Grupos

- Novo grupo

← Resposta MP 01.2022.00018349-3

Câmara Municipal de Umari CE
Para: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaumirim

Qui, 30/06/2022 10:03

Ofício nº 022 - 2022 - MP UMARI...
852 KB

Ao
Sr. Dr. Promotor João Eder Lins dos Santos

A CAMARA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARA, através de seu Presidente em exercício, o Sr. **FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**, vem informar referente a "**solicitação DE informações MP: 01.2022.00018349-3**" ao Senhor Doutor Promotor de Justiça, Dr. João Eder Lins dos Santos, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaumirim, que a Câmara Municipal de Umari, Encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado do Ceara - TCE, ofício 012\22, no dia 04 de abril de 2022, ao Senhor José Valdomiro Távora de Castro Junior, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceara, **informando** que fez o julgamento do Processo nº 07010/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Atenciosamente,

Francisco Herly Ferreira dos Santos
Presidente em exercício da Câmara de Umari

← Responder → Encaminhar



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce, Fone (088) 3578-1276

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"JULGA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DO EX - PREFEITO FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO. ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI (CE), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Umari-CE, após regular processo administrativo oriundo do TCE/CE n° 07010/2018-1, deliberou sobre as contas da Prefeitura Municipal de Umari-CE, exercício financeiro de 2017;

CONSIDERANDO que foi oferecida ampla defesa ao referido mandatário;

CONSIDERANDO que o plenário da Câmara Municipal de Umari-CE por votação da maioria de seus membros, findaram por manter o Parecer Prévio pela **DESAPROVAÇÃO** das contas do Sr. FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO, exercício financeiro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Umari-CE, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce, Fone (088) 3578-1276

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio pela **DESAPROVAÇÃO** das Prestações de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Umari/CE, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do **Sr. FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO**, acolhendo, nessa parte, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI, 28 de MARÇO de 2022.


FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS

- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -